

**TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS E VALOR
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E NEWALL
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEWALL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.168/0001-52, Inscrição Estadual n.º 723308633.00-39, com sede à Avenida Senador José Ermírio de Moraes, n.º 91 – Distrito Industrial, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Wilker Rabelo Domingos, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.753.926, expedida pela SSP/MG, da Carteira Profissional n.º 208937/D – CREA/MG e do C.P.F. n.º 109.396.516-96, residente e domiciliado à Rua Pará, n.º 509, Jardim Pinheiro, em Itaú de Minas (MG), doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando que a **CONTRATADA** protocolou requerimento solicitando aditivo de valor referente à manutenção de vigias na obra com o objetivo de evitar furtos e vandalismos no prédio escolar;

Considerando que houve nova adição de prazo para conclusão da obra e há necessidade da permanência de vigias para guarda do patrimônio;

Considerando que a obra foi aditada para mais 06 (seis) meses de prazo de execução e que a engenheira responsável, Sra. Flávia Rangel de Oliveira Pereira, solicitou o aditivo de valor para custear as despesas com os vigias, conforme ofício e planilha orçamentária de custos e serviços, os quais fazem parte do presente instrumento;

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS E VALOR AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, cuja celebração foi autorizada pela Concorrência Pública n.º 002/2019, tipo “Empreitada por

Preço Global” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de serviços e valor ao contrato para manutenção de vigias na execução da conclusão da obra de construção de prédio escolar destinado ao Programa Proinfância, projeto padrão do FNDE, a ser implantado na Rua 08, Quadra H – Conjunto São Lucas, no município de Itaú de Minas - MG, conforme ofício técnico e planilha orçamentária de custos e serviços anexos, os quais integram o presente termo.

Cláusula segunda – Do valor:

O valor a ser pago em decorrência do presente termo aditivo é de **R\$ 53.169,77 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme documento anexo, oriundo do Setor de Engenharia.

Cláusula terceira – Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária n.º 02.09.12.365.1204.1034-4.4.90.51.00 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches; Fichas: 362, 363 e 364, constantes do presente orçamento.

Cláusula quarta - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 28/01/2020, ora aditado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 03 de março de 2022.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
CONTRATANTE**

**NEWALL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
WILKER RABELO DOMINGOS
CONTRATADA**

Testemunhas:
